

Ata - SEI nº 111/2022/CF-EBSERH

Brasília, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de outubro de 2022, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Hermides de Menezes Passos, Supervisor de Contratos de Gestão, da VP; Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; e Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê de Auditoria. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 110ª reunião;
- 2) Processo 23477.020733/2018-05: Seguro de Responsabilidade Civil (D&O) para gestores da Ebserh;
- 3) Processo 23477.014826/2022-79: Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2022;
- 4) Situação de adimplência da Ebserh;
- 5) Processo 23477.014011/2022-90: relatório de atividades do Comitê de Auditoria (Coaud) do 2º quadrimestre de 2022; e
- 6) Processo 23477.010676/2022-24: resultado dos processos de autoavaliação do Coaud e das avaliações da Auditoria Interna e dos auditores independentes.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 110ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.020733/2018-05. A Vice-Presidência apresentou ao Conselho Fiscal informações sobre o **seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores**

da **Ebserh**, conhecido pela sigla D&O, do inglês *Directors and Officers Liability Insurance*. Nesse tipo de seguro, a seguradora garante o interesse do segurado quando este for responsabilizado por danos causados a terceiros e for obrigado a indenizá-los, a título de reparação, por decisão judicial ou decisão em juízo arbitral, bem como por acordo com os terceiros prejudicados. Em atenção ao que estabelece a legislação vigente aplicável à matéria, lembrou que os Administradores da Ebserh podem responder, com o respectivo patrimônio pessoal, em reclamações de natureza cível, tributária, regulatória, trabalhista, concorrencial, penal, consumerista e previdenciária. Nesse sentido, destacou que o seguro tem a finalidade de **proteger os patrimônios pessoais dos Administradores**, assegurando maior tranquilidade nas respectivas tomadas de decisão. O assunto está fundamentado, principalmente, na seguinte **base legal**: Art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conhecida como Lei das Estatais; Art. 34 do Estatuto Social da Ebserh; e na Circular nº 637, de 27 de julho de 2021, da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Em seguida, informou-se sobre os termos de deliberação anterior do Conselho de Administração (CA), em 2019, cujo escopo tinha um extenso rol de segurados, além de período de retroatividade ilimitado, o que resultou em baixa participação do mercado no processo, com apenas uma empresa interessada, em razão de ausência de apetite ao risco por parte das seguradoras. Diante desse contexto, com o objetivo de fazer as adequações pertinentes para prosseguimento do processo, em 20 de setembro passado, o CA deliberou pela **alteração da proposta**, da seguinte forma: o **rol de segurados** passou a contemplar os membros do CA, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assim como o Consultor Jurídico e o Contador responsável pelas demonstráveis contábeis da Ebserh; e o período de **retroatividade** passa a ser limitado a janeiro de 2019, para eventos geradores anteriores ao início da vigência da apólice, desde que desconhecidos pela Ebserh. A **cobertura** está limitada a 1% (um por cento) do orçamento anual da Empresa, o que corresponde a R\$ 66.166.197,45 (sessenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando o valor da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, sem contar emendas parlamentares. Na sequência, foram destacadas as **premissas do contrato**, principalmente os seguintes pontos: a apólice é contratada pela Ebserh e não é nominal, de modo que não há necessidade de indicar expressamente os segurados; o limite é compartilhado, de forma igualitária, por todos os segurados; as coberturas são vinculadas à reclamação, ou seja, à propositura de ação. Na sequência, ressaltou-se que a adoção do seguro de responsabilidade civil (D&O) em favor dos gestores resulta na **exclusão de riscos significativos**, dentre os quais foram citados: indenizações resultantes de processos que tiveram início antes da assinatura da apólice; prejuízos financeiros advindos de desrespeito às normas que beneficiam empregados efetivos da Ebserh, incluindo plano de previdência privada e programas de participação nos lucros; prejuízos financeiros e indenizações judiciais que tenham sido motivadas por denúncia de enriquecimento ilícito por parte do segurado; práticas trabalhistas consideradas indevidas e dolosas; prejuízos decorrentes de desrespeito ao Estatuto Social ou ao Código de Conduta da Ebserh; conduta ou ato ilícito doloso, quando do trânsito em julgado; pandemia e epidemias. Finalizando, informou-se sobre as etapas já realizadas no processo em curso da contratação, que foi desenvolvido após ampla consulta em outras empresas estatais sobre as respectivas contratações desse tipo de seguro de Administradores.

- Os membros do Conselho Fiscal agradeceram pelas informações apresentadas pelos representantes da Vice-Presidência.

3) Processo 23477.014826/2022-79. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis consolidadas referentes ao 2º trimestre de 2022**. Fez, primeiramente, uma introdução ao assunto com explicações sobre os **principais conceitos** atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, como processo de transição das Unidades Gestoras (UGs) para a Ebserh. Explicou também sobre as **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria (Coaud), com referência às respectivas competências. Em seguida, informou sobre o teor do **relatório dos auditores independentes**, que apresentou ressalva devido à diferença no saldo contábil da conta 'Estoques', em razão da falta de relatórios operacionais do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA). Informou-se sobre as diligências adotadas em relação ao apontamento, tendo sido emitida nota técnica por parte das áreas envolvidas, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com os esclarecimentos pertinentes. Na sequência, informou sobre o **relatório da Auditoria Interna**, que não apresentou ressalvas. Em seguida, mostrou-se o **histórico** resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, na análise das informações contábeis de 2019, 2020 e 2021, em relação às do corrente exercício. Foi apresentado, ainda, o **comparativo** do 2º (segundo) trimestre de 2021 e 2022, como demonstração do atual resultado. A DOF apresentou **gráficos** correspondentes ao período de

2018 a 2022, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU (quantitativo de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh). Finalizando, foram apresentados os principais valores registrados no **Balço Patrimonial** do 2º (primeiro) trimestre de 2022, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Informou-se que o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria, e será pautado, na sequência, em reunião do Conselho de Administração.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, fez referência ao gráfico representativo das despesas com pessoal, para indagar sobre o aumento do valor de 2022 em relação a 2021, tendo em vista a menção feita pela DOF sobre o desligamento de pessoal temporário, contratado no âmbito de processos seletivos simplificados emergenciais.

- A DOF explicou que, paralelamente ao desligamento de pessoal temporário, houve contratação de empregados efetivos para recomposição da força de trabalho nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, com a devida observância ao orçamento aprovado e ao quadro de pessoal autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME).

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, fez referência aos registros de subvenções governamentais que constam nos demonstrativos apresentados pela DOF, para indagar sobre a forma como ocorre, no âmbito da Ebserh, a conciliação entre os entendimentos da Controladoria-Geral da União (CGU) e do órgão tributador, que é a Receita Federal, do ME.

- A DOF informou que a Ebserh dispõe de autonomia técnica para realizar os lançamentos pertinentes, conforme alinhamento estabelecido com o Ministério da Economia. Nesse sentido, chegou-se ao entendimento sobre os registros de subvenção de custeio do SUS, considerando serem parte do orçamento geral da União.

- No contexto das informações apresentadas pela DOF ao Conselho Fiscal, a Diretoria informou sobre as diligências adotadas pela atual gestão para a retirada de sobrestamento das demonstrações contábeis anuais da Ebserh, no período de 2015 a 2018, junto ao Ministério da Economia.

- O Presidente do Conselho Fiscal, José de Barros Barreto Junior, representante do Ministério da Economia, solicitou que sejam apresentadas informações sobre essa questão ao colegiado, o que foi corroborado pelo Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, e confirmado pela DOF.

4) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou também informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. Com base nas informações que constam nas certidões, emitidas em 6 de outubro de 2022, estão positivas a Certidão de Débitos Trabalhistas, sob a gestão da Conjur, e a Certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, esta última sob gestão da DGP. Consta como pendente a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que diz respeito a irregularidade quanto ao envio de Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) no cumprimento de sentença judicial. Tal situação está encaminhada no âmbito da DGP. Nos processos relacionados à Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme informações levantadas pela Conjur, há débitos com exigibilidade suspensa e débitos garantidos por depósitos suficientes. Lembrou-se do dinamismo do fluxo na Justiça Trabalhista, em razão da elevada demanda, de modo que a situação consignada nas certidões se altera com frequência, contudo, reforçou que a questão está sendo devidamente acompanhada pela Conjur.

- Em atenção à solicitação registrada na 88ª reunião do Conselho Fiscal, para apresentação da matéria conjuntamente com a DOF, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a situação dos apontamentos que constam na **Certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME**. Há, atualmente, 20 (vinte) apontamentos, relacionados aos seguintes HUFs da Rede Ebserh: 8 (oito) do Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM); 10 (dez) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf); 1 (um) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS); e 1 (um) da Administração Central. Destacou que foram reduzidos 14 (quatorze) apontamentos em relação à situação apresentada em setembro, quando havia 34 (trinta e quatro). A maior parte desses apontamentos diz respeito a

demandas que já foram pagas e aguardam baixa nas Secretarias de Fazenda ou nas Secretarias de Trabalho das unidades da federação onde estão localizados os HUFs que ensejaram os apontamentos, que indicam notificações decorrentes de autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos do emitente.

5) Processo 23477.014011/2022-90. Em atenção ao fluxo acordado com o Conselho Fiscal, em sua 93ª reunião, realizada em 27 de abril de 2021, e considerando as competências estabelecidas no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do **Coaud**, foi apresentado o **relatório de atividades do comitê referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2022**. No documento, constam as reuniões realizadas no período, em conformidade com o disposto no Art. 78 do Estatuto Social da Ebserh, com registro das participações do Coaud em reuniões do CA e do Conselho Fiscal (CF), para apresentação dos seguintes assuntos: relatório de atividades do Coaud referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2022; recondução de Lúcio Carlos de Pinho Filho, como membro do comitê; e apresentação dos resultados dos processos de autoavaliação do Coaud e das avaliações da Auditoria Interna e da auditoria independente. Com relação a **capacitação**, consignou-se a participação dos membros do Coaud no treinamento para a alta gestão da Ebserh, ofertado em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do qual participaram também os membros da Diretoria Executiva, do CA e do CF. Em seguida, foram elencados os **principais assuntos** apreciados pelo Coaud, no segundo quadrimestre de 2022, com a indicação dos processos eletrônicos correspondentes, com destaque para os seguintes: relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2022; relatório de atividades da Auditoria Interna, referente ao 2º (segundo) trimestre de 2022; coletânea de resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); demonstrações contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2022. Com relação a **ações consultivas** do Coaud, pontuou o acompanhamento do cumprimento de obrigações tributárias acessórias da Ebserh, tendo em vista os riscos operacionais e financeiros potenciais. Nesse sentido, foi realizada reunião de alinhamento com as áreas envolvidas com o intuito de tratar da importância de aprimoramento dos controles internos relacionados a tais obrigações acessórias, com a participação da DOF, da DGP e Auditoria Interna. Na sequência, foram reforçados os itens relacionados ao Coaud no âmbito da avaliação do Índice de Governança estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME), em que se verifica o cumprimento da totalidade das ações concernentes ao comitê. Na conclusão do relatório, ratificou-se o entendimento de que o Coaud tem executado as ações previstas em seu Plano de Trabalho, contando com a colaboração dos gestores e do corpo técnico da Ebserh no atendimento objetivo e tempestivo das demandas.

6) Processo 23477.010676/2022-24. O Coaud apresentou ao CF também informações sobre o **resultado dos processos de autoavaliação do Coaud e das avaliações da Auditoria Interna e dos auditores independentes**, que vêm sendo realizadas anualmente, em conformidade com o disposto no Art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh, assim como no Art. 4º, incisos II e III, do Regimento Interno do Coaud. Os formulários utilizados nas avaliações contêm questões dos modelos disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e pela Sest-ME, com questões formuladas de acordo com metodologia de avaliação para mensuração das questões, com base na Escala de Likert, de modo a configurar um recurso avaliativo de utilização acessível, que possibilita a formação de um histórico de indicadores ao longo do tempo, como vem sendo feito desde 2020. Nesse modelo, cada questão é valorada de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, tendo como referência as orientações que constam no sítio eletrônico do IBGC. O Coaud apresentou o **comparativo dos resultados** das avaliações realizadas dos seguintes períodos: 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022. Foram apresentadas as pontuações da autoavaliação do Coaud, assim como da Auditoria Interna e dos auditores independentes. Lembrou-se, por oportuno, que, em 2021, houve mudança da empresa contratada para realização dos trabalhos de auditoria independente. O Coaud destacou os **avanços** na atuação integrada do Comitê com a Auditoria Interna e com a auditoria independente, no período de julho de 2021 a julho de 2022. Informou-se, ainda, que a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) participou da reunião do Comitê em que a matéria foi apreciada, para acompanhamento da conformidade. Finalizando, reforçou-se a manutenção da boa prática de avaliação, utilizando os resultados como mecanismo de aprimoramento dos trabalhos dos envolvidos.

- Ao final da reunião, a Secretaria-Geral informou aos membros do Conselho Fiscal sobre a disponibilização do **Processo 23477.014937/2022-85**, para conhecimento, referente à **conformidade dos pagamentos realizados no período de abril de 2021 a março de 2022 aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Coaud**, de acordo com os limites individuais e globais estabelecidos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2021. Na ocasião, solicitou-se o acompanhamento do assunto pela Auditoria Interna, o que foi devidamente cumprido conforme consignado nos documentos que constam nos autos do referido processo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

ME

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 07/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 07/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25963134** e o código CRC **36A3FB86**.

Referência: Processo nº 23477.019519/2022-84 SEI nº 25963134